PROJETO DE LEI Nº312/2023

Dispõe sobre a adequação das vestimentas dos profissionais de limpeza urbana do município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Devem os prestadores do serviço público de limpeza urbana nesta capital disponibilizarem vestimenta adequada para proteção aos agentes sólidos, físicos e químicos, assim como aos elementos do clima externo, as quais seus profissionais responsáveis pela lavagem de logradouros, limpeza de praias, coleta de resíduos sólidos, varrição, serviços especiais e outros previstos na Lei ordinária nº 3.034/1979 estejam expostos.

§1º. Em estações do ano em que as temperaturas máximas ultrapassem 28ºC, deve ser disponibilizado uniformes que:

a) a camisa consista em tecido leve, com a mistura de fibras de algodão e fibra de poliamida, acrescido de camiseta com proteção aos raios ultravioleta (RUV) capazes de apaziguar as altas temperaturas e sensação de calor extremo;

b) a calça consista em tecido com mistura de fibras de algodão, poliéster e elastano capazes de apaziguar as altas temperaturas e sensação de calor extremo;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de novembro de 2023.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, os profissionais de limpeza urbana desta capital, popularmente conhecido como "garis", desempenham importantíssimo papel na sociedade soteropolitana, pois são responsáveis diretos pelos serviços **i)** capinagem e roça; **ii)** gancheamento; **iii)** pinturas de guias/meio-fio; **iv)** planejamento; **v)** limpeza de logradouros, praias e sítios públicos; **vi)** coletas de resíduos sólidos e **vii)** varrição.

Com efeito, sabendo as importantes funções desempenhadas é que chama a atenção e motiva a presente proposição o fato de que esta capital está sendo influenciada diretamente pelas massas de ar quente denominadas de "ondas de calor"[1], as quais fizeram com que Salvador registrasse a temperatura de 32,3°C, enquanto a temperatura máxima esperada para os meses de novembro é de 29,8°C, conforme previsões do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema).

Dito isso, e não se olvidando do dever principal de garantir condições mínimas e adequadas para o exercício de qualquer labor, especialmente o de Gari que são insalubres, pois os mesmos estão expostos diariamente a RUV e suscetíveis a diversos riscos a saúde por não estar devidamente protegidos, é que esta preposição se volve a possibilitar o melhor desempenho das atividades pelos profissionais de limpeza urbana de Salvador à realidade climática vivenciada nos dias atuais.

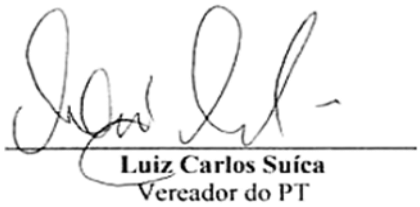
Para tanto, diversos são os estudos[2] que demonstram serem os tecidos da fibra têxtil algodão, poliéster, elastano e poliamida capazes de não somente proporcionar o bem estar dos trabalhadores ao desempenharem as suas atividades laborais, como principalmente proteger tal parcela de profissionais da exposição aos agentes externos físicos, sólidos, líquidos e solares.

[1] https://www.correio24horas.com.br/minha-bahia/salvador-e-afetada-por-onda-de-calor-do-centro-oeste-e-sudeste-do-pais-1123

[2] GALDINO, Silvana de Jesus; MALYSZ, Sandra Terezinha. Os riscos ocupacionais dos garis coletores de resíduos sólidos urbanos. Revista Percurso – NEMO. Maringá, v.8, n. 2, p. 187- 205, 2016;
MACIEL, Dulce Maria Holanda. (2007). A produção sustentável de uniformes profissionais: estudo de caso da clínica médica 1 do hospital universitário Universidade Federal de Santa Catarina. Tese de Doutorado apresentada ao Centro Tecnológico do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – EPS, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção. Florianópolis – SC;
MATTAR, Sumaya. Guia da Radiação solar. Disponível em: . Acesso em 13 de outubro de 2019.

Portanto, contamos com a sensibilidade e compreensão dos nobres edis para a aprovação deste Projeto de Lei, por ser de suma importância para a população soteropolitana.

Salvador, 20 de novembro de 2023.



Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT